



Prefeitura Municipal de Monte Negro

Estado de Rondonia



LEI MUNICIPAL Nº 044/94
DE 29 DE SETEMBRO DE 1.994.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	0404/94
Data	25.10.94
ASS	<i>[Signature]</i>

"Concede aumento de vencimento,
para os servidores públicos Mu-
nicipais, e dá outras providên-
cias".

Paulo Amâncio Mariano, Prefeito Municipal de Mon-
te Negro - RO., no uso de suas atribuições conferidas em Lei,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públi-
cos municipais, para o Poder Executivo e Legislativo um aumen-
to de vencimento de 10% (dez por cento), para vigorar em 1º
de setembro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1.994.

[Signature]
Paulo Amâncio Mariano
Prefeito Municipal